



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ Nº 001/2017

SÚMULA: ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 3º DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 3º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Iporã-Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I -


II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, ressalvado no primeiro exercício financeiro da elaboração do Plano Plurianual que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até o mês de setembro e devolvida para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

III -

Parágrafo único -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


HUMBERTO FAVETTA FILHO
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO LUIZ BORGES
1º SECRETÁRIO


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:371CA341

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 39/2017; Modalidade: Pregão nº 24/2017; Objeto: Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRACEMA DJUBATIE FOGACA 05622505909; CNPJ da Contratada: 27.261.713/0001-65; Valor Contratual: R\$ 12.552,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais); Assinatura: 24/04/2017; Prazo Execução: 24/04/2017 a 23/05/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:A7F8C81F

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 40/2017; Modalidade: Pregão nº 24/2017; Objeto: Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARCIO ANTONIO BELISARIO 00745273980; CNPJ da Contratada: 15.047.416/0001-32; Valor Contratual: R\$ 17.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 24/04/2017; Prazo Execução: 24/04/2017 a 23/05/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:160C82A9

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 034/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 11/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:4855E4D9

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 035/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 11/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Servidor de Dados, destinado ao Paço Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis

na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:E89C83B8

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 036/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 12/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de diária com pernoite na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana, para atender pacientes em tratamento especializados em Curitiba e Região Metropolitana, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:BDD5C7DE

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 033/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 10/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, para **Contratação de oficineiros para a área de pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:56C4D957

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ Nº
001/2017**

SÚMULA: ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 3º DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 3º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Iporã-Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I -

II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, ressalvado no primeiro exercício financeiro da elaboração do Plano Plurianual que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até o mês de setembro e devolvida para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

III -

Parágrafo único -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
Vice-Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3FF5736E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº.002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ
E A EMPRESA APARECIDA DE FATIMA LESTE ZANATTI
03740166908

Que entre si fazem de um lado como **CONCEDENTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, nº1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **PERMISSIONARIO** a Empresa **APARECIDA DE FATIMA LESTE ZANATTI 03740166908**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.229.411/0001-96, com sede na Rua Ari Barroso, nº. 630, Bairro centro, no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Aparecida de Fátima Leste Zanatti, residente e domiciliada a Rua Ari Barroso nº. 630, Bairro centro, no município de Iporã-Pr CEP 87.560-000, portadora do RG nº. 9.032.509-4 e CPF nº. 037.401.669-08.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016, decorrente da Concorrência nº. 003/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona do referido Contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser até 04/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a

integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 28 de Dezembro de 2016.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Concedente

Aparecida de Fatima Leste Zanatti
03740166908
APARECIDA DE FÁTIMA LESTE ZANATTI
Permissionario

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDECF244

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº.143/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ
E A EMPRESA A.C. ROCHA INFORMÁTICA LTDA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, nº1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.C.ROCHA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 07.081.682/0001-53, com sede e domicílio no município de Iporã-Pr, representada por Sr. Arison Rocha, residente e domiciliado, no município de Iporã-Pr, portador do RG nº 6.220.684-5/SSP/PR e CPF 020.760.729-00.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 143/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 062/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência, que passa ser até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 28 de Dezembro de 2016.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

A.C. Rocha Informática LTDA
ARISON ROCHA
Contratada